



## • CÓDIGO DE ÉTICA •



 **PERFIMEC S.A.**®

CENTRO DE SERVIÇOS EM AÇO

# ÍNDICE

## 1. APRESENTAÇÃO

## 2. VISÃO E MISSÃO DA EMPRESA

## 3. VALORES DA EMPRESA

- 3.1. Pessoas
- 3.2. Segurança
- 3.3. Clientes
- 3.4. Integridade
- 3.5. Excelência
- 3.6. Sustentabilidade
- 3.7. Resultados

## 4. PRINCÍPIOS DA AÇÃO COLETIVA

- 4.1. Relacionamento com os clientes
- 4.2. Relacionamento com os fornecedores
- 4.3. Relacionamento com os concorrentes
- 4.4. Relacionamento com a comunidade

## 5. GUIA PRÁTICO DO COMPORTAMENTO ÉTICO

- 5.1. Cumprimento da Lei
- 5.2. Conflito de Interesses
- 5.3. Atividades Políticas
- 5.4. Corrupção
- 5.5. Sigilo de Informações

5.6. Assédio e Discriminação

5.7. Presentes

5.8. Proteção dos Ativos

5.9. Propriedade Intelectual

5.10. Segurança

5.11. Utilização dos Recursos de Informática e Telefonia

5.12. Trabalho Infantil ou Escravo

5.13. Salário Mínimo

5.14. Sindicato

5.15. Repouso Semanal

5.16. Uso de Álcool e Drogas, Porte de Armas e Comercialização de Mercadorias

5.17. Medidas Disciplinares

## **6. COMITÊ DE ÉTICA**

6.1. Atribuições

6.2. Funcionamento

6.3. Consultas, Sugestões e Denúncias

## **7. RESPONSABILIDADES SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA**

7.1. Diretores

7.2. Gestores

7.3. Colaboradores

7.4. Recursos Humanos

# 1. APRESENTAÇÃO

## Este é o Código de Ética da Empresa Perfimec S/A.

É com base neste documento que devemos nos orientar, individual e coletivamente, sobre nossos caminhos, atitudes e compromissos, na busca pela excelência das relações internas e externas, assegurando a reputação de empresa íntegra na condução dos negócios e processos.

Inspirado em valores morais, que estão além do cumprimento das leis, o Código de Ética formaliza a relação da Empresa Perfimec com seus clientes, colaboradores e fornecedores, poder público e sociedade.

Esta conduta ética estabelece e divulga os valores e princípios que deverão ser adotados para se alcançar a **VISÃO**, a **MISSÃO** e os **VALORES** em todas as nossas atividades, na aquisição da matéria-prima, no processo produtivo e na relação comercial e institucional da Empresa Perfimec com clientes, fornecedores, comunidades onde atua e meio ambiente.

A Ética, da forma colocada neste Código, não é algo abstrato, mas uma prática concreta que deve ser entendida e adotada por todos. Ações de treinamento e orientações serão implementadas para o seu bom cumprimento.

Este Código de Ética representa parte da identidade da Empresa Perfimec e devemos nos orgulhar disso.

A aplicação é de responsabilidade de todos nós, independentemente do nível hierárquico. Os fornecedores e prestadores de serviços também deverão estar alinhados a este instrumento no que for a eles aplicável.



**Danny João Berté**  
Presidente da Empresa Perfimec S/A

## 2. VISÃO E MISSÃO DA EMPRESA

### VISÃO

Ser referência nacional em soluções de produtos e serviços em aço.

### MISSÃO

Fornecer soluções de produtos e serviços em aço com valor agregado aos nossos clientes através da excelência em processamento e desenvolvimento sustentável.



## 3. VALORES DA EMPRESA

### 3.1 Pessoas: nosso maior ativo.

Porque através delas tudo se torna possível.

### 3.2 Segurança: nossa prioridade.

Porque agir com segurança é garantir o bem-estar de todas as famílias.

### 3.3 Clientes: sermos a preferência.

A melhor opção para os clientes é sermos referência de mercado.

### 3.4 Integridade: nosso patrimônio.

Agir com honestidade, retidão e imparcialidade.

### 3.5 Excelência: nosso objetivo.

Porque nada está bom o suficiente que não possa ser melhorado.

### 3.6 Sustentabilidade: nosso caminho.

Para garantir uma sociedade mais integrada no futuro.

### 3.7 Resultados: nosso foco.

Serão alcançados através de iniciativa, comprometimento e simplicidade.

## 4. PRINCÍPIOS DA AÇÃO COLETIVA

### 4.1 Relacionamento com os clientes

- Respeitar, escutar e tratar todos igualmente.

Todos os clientes, independentemente do seu porte, receberão tratamento imparcial e serviços de qualidade, com especial atenção aos seus direitos, visando atender aos seus interesses e expectativas, a um preço justo e competitivo.



- No que diz respeito à publicidade comercial, não recorrer a qualquer suporte, mensagem ou imagem que contenha referências contra os direitos e a dignidade da pessoa.

Proibir todas as práticas discriminatórias, respeitando todos os povos, culturas e credos.

Proporcionar aos clientes um canal através do qual seja possível reclamar de eventuais defeitos na prestação do serviço, com a garantia de receber uma resposta de curto prazo, bem como, caso necessário, oportunizar o contato com a última instância administrativa.

- Antecipar as expectativas dos clientes, demonstrando as características dos nossos produtos e adotando medidas de respeito ao meio ambiente.

Colocar à disposição dos clientes informações técnicas sobre os nossos produtos. Divulgar informações acerca da origem dos nossos produtos.

Apoiar ações no campo da ecologia industrial e da redução da emissão de poluentes causadores do efeito estufa.

Contribuir para o desenvolvimento de sistemas técnicos e comerciais, ampliando as modalidades de produção da cadeia alimentar associadas ao nosso negócio.

- Atuar de modo que os clientes se beneficiem da eficiência operacional da Empresa Perfimec.

Oferecer produtos e serviços competitivos, dentro das exigências das normas dos órgãos fiscalizadores nacionais e internacionais, focando sempre na melhoria contínua e na inovação dos processos fabris.

- Agir com justiça e comprometimento em relação aos clientes.

- Oferecer produtos que visem a satisfação dos nossos clientes.

Analisar e priorizar o contato e o diálogo antes de qualquer decisão, de maneira a facilitar a formulação das soluções mais adequadas caso a caso.

Praticar preços justos e efetuar a entrega nos prazos e valores acordados.

Adotar as melhores práticas de armazenamento e manejo dos produtos para preservar a qualidade dos mesmos desde a produção até a entrega.

- Fazer da integridade a nossa regra.

Respeitar os compromissos comerciais de qualquer natureza: ofertas, contratos, palavra empenhada etc.

Agir de maneira que, em todas as relações comerciais, a Empresa se comprometa com as mais corretas práticas, por meio de sua organização e de seu comportamento.

Criar ferramentas e meios de impedir a corrupção.

Fazer respeitar as regras do Código de Ética, aplicáveis ao conjunto de situações profissionais da Empresa e a serem observadas por todos os colaboradores, em qualquer nível hierárquico.



## 4. PRINCÍPIOS DA AÇÃO COLETIVA

### 4.2 Relacionamento com os fornecedores

Os fornecedores da Perfimec devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Os fornecedores deverão conhecer os Valores da Empresa e ter atuação compatível com os princípios deste Código de Ética, sendo completamente vedados fornecedores que deixem de declarar que não se utilizam de mão de obra infantil ou escrava.



- A Perfimec espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.

A Perfimec poderá exigir, quando julgar necessário, certificados de qualidade dos produtos de seus fornecedores, bem como adotar a premissa de análise de acordo com os requisitos da ISO.

A Perfimec poderá, a qualquer tempo, distratar a relação com um fornecedor quando houver prejuízo dos seus interesses ou desrespeito a questões legais *latu sensu*.

É de responsabilidade do colaborador a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus fornecedores.

### 4.3 Relacionamento com os concorrentes

A competição com os concorrentes é exercida de forma leal, com base na nossa capacidade de gestão, uso da tecnologia e negociação junto aos fornecedores e clientes.

Fica expressamente vedado que nossos colaboradores utilizem-se de meios ilícitos ou inverídicos para prejudicar a imagem de nossos concorrentes.

Os colaboradores são proibidos de fornecer quaisquer informações aos concorrentes, salvo questões de interesse geral do segmento, sendo necessária prévia autorização do Presidente ou do Diretor com delegação de autoridade recebida para tanto.



### 4.4 Relacionamento com a comunidade

- Junto de toda a comunidade, a Perfimec mantém o compromisso de:

Respeitar as leis e as populações, agir com igualdade e extrair lições das diferenças.

Respeitar a legislação, o povo com suas culturas e a diversidade, tornando nossos os Princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Observar uma completa neutralidade em face aos poderes públicos, não favorecendo financeiramente ou por outros meios nenhuma atividade política ou religiosa.

Proporcionar a todo cidadão a oportunidade de expressar suas reclamações ou preocupações a respeito das atividades da Empresa.



## 4. PRINCÍPIOS DA AÇÃO COLETIVA

Garantir que toda pergunta receba uma resposta em um curto prazo, nas questões relativas ao presente Código de Ética, através do Comitê de Ética ou de um de seus membros.

- Estabelecer laços com as associações tendo como base a transparência.

Colocar à disposição do público e de toda representação organizada uma informação clara, compreensível e atualizada.

Reconhecer, onde estiverem presentes, as organizações representativas da sociedade civil, associações e organizações não governamentais e, com as mesmas, conduzir um diálogo aberto e construtivo.

- Agir em defesa do meio ambiente e em favor das futuras gerações.

Implementar os compromissos de desenvolvimento sustentável.

Agir de forma transparente e atuar como Empresa responsável, guardiã dos recursos naturais e limitadora dos impactos no meio ambiente.

Sujeitar todas as atividades, os investimentos e as ofertas da Empresa Perfimec ao crivo do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a proteção do meio ambiente.

Conscientizar e envolver os colaboradores nas ações de preservação do meio ambiente.

- Agir para que a comunidade se beneficie da eficiência da Empresa Perfimec.

Agir em parceria com os representantes de interesses coletivos, participando especialmente do desenvolvimento das cidades, buscando conciliar os interesses do grupo para atender às suas demandas, e colaborando com as comunidades locais para a preservação do equilíbrio das regiões onde a Empresa atua.

Investir em pesquisas com o propósito de propor novas soluções para o desempenho técnico, econômico e comercial de seus produtos. Servir ao melhor interesse geral no desenvolvimento de uma atividade econômica e lucrativa juntamente com as comunidades locais, de modo a privilegiar o emprego sustentável na região.

- **Manter relações responsáveis com os poderes públicos.**

Atuar para garantir, da forma mais equilibrada, as melhores condições possíveis ao meio ambiente.

Em caso de dificuldades especiais, principalmente nos casos de catástrofes nas regiões onde atuamos, colaborar com as autoridades no que for possível para o bem-estar da comunidade, oferecendo ajuda para garantir apoio com recursos técnicos e humanos e socorrer as populações afetadas.

- **Agir em todos os lugares com integridade.**

Observar os compromissos assumidos com os parceiros públicos e institucionais, garantindo seus acompanhamentos.

Ter cuidado para que as decisões tomadas pela Empresa não se sobreponham ao interesse particular em detrimento do interesse geral.

Tornar públicos os Valores da Empresa Perfimec e a forma como estes são implementados, de modo que todos possam avaliar sua observação e constatar a integridade.

## 5. GUIA PRÁTICO DO COMPORTAMENTO ÉTICO

Os Valores estabelecidos pela Empresa envolvem uma ética de atitude individual com relação a importantes e frequentes situações profissionais de risco:

### 5.1 Cumprimento da Lei

Em nossa atividade, bem como na dos prestadores de serviços e demais parceiros, asseguramos a observação dos padrões do comportamento ético, levando-se em conta o ordenamento jurídico vigente, bem como o contexto social.

Agimos de acordo com as leis e regulamentos em vigor, empregando as cautelas da responsabilidade, integridade e profissionalismo.

### 5.2 Conflito de Interesses

Evitar todas as situações que possam gerar benefício pessoal e impróprio, com a utilização de informações de propriedade da Empresa ou da posição que o colaborador ocupa.

As decisões tomadas em nossos negócios devem ser baseadas em critérios objetivos em benefício da Empresa.

Um conflito de interesses pode resultar em consequências graves e atrapalhar a confiança dos colaboradores e parceiros de negócios.

Devemos informar qualquer conflito real ou em potencial com os interesses da Perfimec envolvendo relações pessoais e familiares (cônjuge, pais, filhos, irmãos e irmãs).

### 5.3 Atividades Políticas

Mantemos sempre uma postura de neutralidade política no ambiente de trabalho e na condução dos negócios da Empresa, com a recusa em favorecer qualquer corrente política. Tal neutralidade é condição essencial para relações saudáveis e sustentáveis, construídas sobre valores de transparência e de respeito mútuo entre a Empresa

Perfimec e os governantes com os quais mantém contatos cotidianamente. Zelamos para que nenhuma manifestação por nós organizada possa aparentar ação direta ou indireta de favorecimento a um partido político ou outro grupo de influência (ideológico, de credo etc.).

Temos o compromisso de não nos prevalecermos de nossas funções na Empresa para dar apoio a qualquer linha partidária.

## **5.4 Corrupção**

Não utilizamos qualquer bem da Empresa Perfimec para motivos escusos, incluindo-se a corrupção. Esta é considerada infração direta e gravíssima ao presente Código de Ética, com punições previstas na legislação brasileira, em todos os âmbitos.

Sempre estamos empenhados em conduzir nossos negócios sem visar qualquer favorecimento pessoal ou para terceiros que tenham algum vínculo conosco. Nunca recorreremos a qualquer ato de corrupção ativa ou passiva.

Não solicitamos ou aceitamos qualquer favorecimento de terceiros em troca da execução de ato inerente às nossas funções, e também não facilitamos, pelo exercício das nossas funções ou do emprego, qualquer ato abusivo que possa ser entendido como influência real ou presumida.

Mantemos uma relação formal e institucional com os diferentes órgãos públicos e não admitimos qualquer desvio de conduta de quem quer que seja nesse sentido. A mesma prática adotamos em relação a órgãos privados, clientes e fornecedores.

## **5.5 Sigilo de Informações**

Todas as informações confidenciais da Empresa Perfimec devem ser mantidas em sigilo por seus colaboradores, clientes e fornecedores. Tais informações só poderão ser divulgadas mediante autorizações expressas ou se forem obrigatórias por lei. Aqueles que usam ou têm acesso a informações confidenciais são responsáveis por mantê-las seguras e deverão usá-las apenas para o motivo profissional que as justificarem.

## 5. GUIA PRÁTICO DO COMPORTAMENTO ÉTICO

### 5.6 Assédio e Discriminação

É compromisso profissional de todos nós que a correta execução da Missão da Empresa desenvolva-se em um ambiente positivo de trabalho, em especial isento de toda pressão, cobrança ou perseguição que seja de natureza moral, sexual, religiosa ou de raça.

Zelamos para que nossos atos não venham a atentar contra os direitos e a dignidade de nossos pares, constringendo-os de forma a alterar sua saúde física ou mental.

Respeitamos as diferenças de cultura, orientação sexual, origem, idade e experiências entre os nossos colaboradores. Não será tolerado qualquer tipo de assédio (moral, sexual e outros) com os nossos colaboradores, independente do cargo que ocupam na Empresa, fornecedor ou cliente.

### 5.7 Presentes

A troca de presentes, entretenimento e outras formas de hospitalidade é uma maneira comum de construir relações comerciais. No entanto, podem levar a reais ou aparentes conflitos de interesse e aumentar o risco de corrupção. Para evitar esses problemas, a Empresa Perfimec mantém restrições apropriadas sobre doação e recebimento de presentes e entretenimento.

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos empregados.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial; quando tenham sido estendidos também a demais colaboradores da Perfimec e mediante autorização da liderança.

Também é proibido solicitar presentes ou serviços para si ou para outros, incluindo membros da família ou amigos, salvo em situações com expressa autorização da Empresa.

Objetos recebidos a título de prêmio, que representem distinção ou homenagem à Perfimec e às suas empresas, devem ser encaminhados à área de Recursos Humanos.

## **5.8 Proteção dos Ativos**

Conservamos e valorizamos os bens materiais (instalações, utensílios etc.) e intangíveis (imagem, conceito e informações) da Empresa Perfimec.

Empenhamo-nos, por todos os meios lícitos e apropriados conforme este Código de Ética, em impedir todo ato que possa atentar contra os bens materiais ou intangíveis de propriedade da Empresa.

Utilizamos os ativos da Empresa somente para fins profissionais.

A propriedade intelectual de todos os programas, planos, projetos e softwares desenvolvidos na Empresa, bem como os inventos, pertencem à Empresa Perfimec, mesmo após o desligamento do colaborador.

## **5.9 Propriedade Intelectual**

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a Perfimec. Nela se incluem patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos e informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem do seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerado na Empresa é de propriedade exclusiva da Perfimec.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da Direção da Empresa.



## 5. GUIA PRÁTICO DO COMPORTAMENTO ÉTICO

### 5.10 Segurança

A Segurança do Trabalho reflete nosso respeito ao bem mais precioso do colaborador que é a vida.

O compromisso com a segurança no trabalho é de todos, sem qualquer exceção. A Empresa fornece EPIs, realiza treinamentos e acompanha os resultados de cada área. A segurança no trabalho está associada diretamente à valorização da vida do nosso maior patrimônio que é o colaborador. Por outro lado, a Empresa é rigorosa na exigência das normas de segurança e saúde de seus colaboradores, bem como na apuração das causas dos acidentes, priorizando, para obter os resultados desejados, ações de prevenção; sem deixar de adotar as medidas administrativas e disciplinares cabíveis em determinados casos, assegurando a observância da segurança plena.

A questão da segurança no trabalho é um compromisso individual e coletivo, extensivo aos fornecedores e prestadores de serviço, cabendo a cada gestor/líder a permanente manutenção desse valor em todas as nossas atividades. Os sistemas de produção são sempre objeto de melhoria contínua, incluindo a questão da segurança como parte desse desenvolvimento.

### 5.11 Utilização dos Recursos de Informática e Telefonia

Os recursos de informática e telefonia serão utilizados para fins estritamente profissionais. As senhas de acesso não podem ser compartilhadas.

Os recursos e equipamentos de informática e de telefonia são bens da Empresa, fornecidos aos colaboradores para uso exclusivo na realização do objeto do contrato de trabalho. A Empresa se reserva o direito de controlar e monitorar o acesso à internet e a todos os equipamentos interligados ao Sistema da Tecnologia da Informação, criando, quando necessárias, políticas específicas a respeito. Cada usuário é responsável pelo uso correto desses recursos, conforme especificação dos fabricantes e normas internas da Empresa.

## 5.12 Trabalho Infantil ou Escravo

A Empresa não aceita trabalho escravo ou em condição análoga, bem como o uso de mão de obra infantil.

Se menores de idade, entre 16 e 18 anos, forem contratados na condição de aprendizes, seguindo as leis vigentes no país, a Empresa deve assegurar que o trabalho não impedirá os seus estudos.

## 5.13 Salário Mínimo

A Empresa Perfimec respeita o pagamento de salário mínimo regional e nacional, bem como os pisos salariais definidos na Convenção Coletiva de Trabalho.

## 5.14 Sindicato

A Empresa Perfimec respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante.

As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

## 5.15 Repouso Semanal

A Empresa Perfimec respeita o direito do colaborador ao repouso semanal remunerado.

## 5.16 Uso de Álcool e Drogas, Porte de Armas e Comercialização de Mercadorias

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado

## 5. GUIA PRÁTICO DO COMPORTAMENTO ÉTICO

pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Perfimec, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal, podendo ainda a Empresa acionar os órgãos competentes para a tomada das medidas cabíveis.

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular no horário e ambiente de trabalho. As mesmas poderão, com moderação, ser praticadas durante o horário de descanso e nos ambientes destinados a este fim, reservando-se à Perfimec o direito de restringi-las a qualquer momento se entender que tais atividades sejam abusivas e prejudiciais ao cumprimento das obrigações e horários de seus colaboradores.

### 5.17 Medidas Disciplinares

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma empresa de sucesso.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido.

Descumprimentos de normas e regras da Empresa não podem ser tolerados e são passíveis de punição. As reincidências também estão sujeitas a medidas disciplinares. São punições possíveis:

- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão por justa causa

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito.

## 6. COMITÊ DE ÉTICA

### 6.1 Atribuições

Avaliar permanentemente a atualidade e a pertinência deste Código de Ética, sugerindo as alterações necessárias.

Propor as ações necessárias para reforçar a sua divulgação e disseminação.

Responder às consultas.

Analisar as denúncias recebidas e propor as medidas cabíveis.

Avaliar a aplicação do Código de Ética pelos gestores e propor medidas de correção dos desvios.

Emitir comunicados à Empresa sobre questões de interesse geral, visando consolidar uma conduta compatível com seus Valores e o presente Código de Ética.

Investigar diretamente os casos mais graves e levar o resultado ao Presidente da Empresa com a recomendação das medidas cabíveis, nos termos da lei e do regulamento interno.

Analisar e decidir os casos omissos do Código de Ética.

### 6.2 Funcionamento

Os membros do Comitê de Ética assinam um termo de compromisso em manter o devido sigilo na condução dos trabalhos de apuração de denúncias, bem como o compromisso de total imparcialidade sobre todos os fatos e atos tratados por eles, ainda que de pessoas próximas.

Das decisões sobre violação a este Código de Ética, caberá pedido de reconsideração que, feito expressamente pelo interessado, deverá ser dirigido ao Comitê de Ética, que o analisará e decidirá sobre o recurso.

## 6. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética tem como papel ser o guardião do Código de Ética, analisando e respondendo às consultas, prestando orientação de caráter coletivo ou individual, recebendo e analisando as denúncias de violação.

O Comitê de Ética recomenda as medidas cabíveis em cada caso e cabe ao gestor, conforme a delegação de autoridade prevista nos instrumentos internos, adotar as medidas aplicáveis.

### 6.3 Consultas, Sugestões e Denúncias

Qualquer colaborador, fornecedor, cliente e outros interessados poderão fazer consultas e apresentar sugestões ou denúncias sobre a violação do presente Código de Ética, utilizando-se dos contatos que são de acesso exclusivo do Comitê de Ética.

- Email – [denuncias@perfimec.com.br](mailto:denuncias@perfimec.com.br)
- Caixa de Sugestões – Fale com o Presidente – Denúncias

## 7. RESPONSABILIDADES SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

Todos os gestores e colaboradores devem responsabilizar-se pela divulgação dos nossos Valores e princípios éticos entre clientes, fornecedores, acionistas, governo, órgãos fiscalizadores e demais segmentos da sociedade, de forma a garantir a condução dos nossos negócios dentro dos padrões éticos aqui descritos.

### 7.1 Diretores

Ser exemplo de conduta e compromisso com as políticas e práticas do Código de Ética.

Ser responsável pela difusão das políticas e práticas junto aos principais gestores de sua área para que estes sejam os multiplicadores junto aos demais integrantes da equipe.

Adotar medidas preventivas e corretivas em relação ao cumprimento do Código de Ética.

### 7.2 Gestores

Ser exemplo de conduta ética perante seus colaboradores, fornecedores e clientes.

Fazer cumprir o Código de Ética, na sua integralidade, por todos os empregados, dando atenção especial aos novos colaboradores que ingressam na Empresa, instruindo-os a respeito.

Esclarecer as dúvidas dos colaboradores sobre este instrumento.

Contatar o Comitê de Ética para dirimir suas próprias dúvidas e comunicar casos de violação.

## 7. RESPONSABILIDADES SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

### 7.3 Colaboradores

Cumprir o Código de Ética na sua integralidade.

Procurar o gestor/chefia ou o Comitê de Ética para dirimir as dúvidas.

Comunicar à chefia ou ao Comitê de Ética situação ou fato de violação do presente Código de Ética sendo-lhes assegurado total sigilo.

### 7.4 Recursos Humanos

Treinar todos os gestores para que estes sejam os multiplicadores junto aos colaboradores das respectivas áreas. Fornecer todo o apoio instrucional para o pleno entendimento do Código de Ética pelos gestores.

## DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O descumprimento do presente Código de Ética sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente. Os colaboradores também estão sujeitos às medidas disciplinares constantes nas normas internas da Empresa Perfimec.



CENTRO DE SERVIÇOS EM AÇO